



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENG. - CELO
PORTARIA Nº908/2015/GR/UNIR, PUBLICADA NO BS Nº 95, de 06/10/2015
Alterada pela Portaria nº 940/GR/UNIR, de 16/10/2015, publicada no BS nº 103, de 20/10/2015

ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO

PROCESSO Nº **23118.002306/2015-73**

CONCORRÊNCIA Nº **006/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – CAMPUS ARIQUEMES/RO
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DE ABERTURA: AUDITÓRIO UNIR/CENTRO

DATA: 09/11/2015

HORÁRIO: 9 HORAS

As nove horas do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Auditório do prédio da UNIR/Centro, com fundamento no art. 43, § 1º da Lei nº 8.666/93, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELO/UNIR, instituída pela Portaria constante no cabeçalho deste documento, que tem por escopo a realização do certame licitatório acima em destaque para abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços referentes à Concorrência de Preço nº 06/2015 estando também presentes as empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE
GLOBAL Comércio e Serviços - EIRELLI	08.435.386/0001-76	Angélica Vilas Boas Nunes
FUHRMANN & CIA LTDA	84.615.772/0001-28	Claudio Coelho da Silva
NORTE Edificações e Empreendimentos	07.311.820/0001-43	Udson Maforte da Mata Junior
PANATIS Construções Ltda.	07.467.565/0001-22	Fabiana Honorato Monteiro
J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	63.749.840/0001-71	Francisco Mesquita Martiniano
Construtora DELTA LTDA - EPP	63.615.173/0001-34	Élcio de Melo de Carvalho
SL Construtora Norte Sul	04.118.411/0001-37	Wilson Bueno de Siqueira
Construtora TERRA EIRELLI EPP	06.140.580/0001-07	Lauro Franciele Silva
TEOREMA Engenharia e Construções	34.734.202/0001-89	Elderico Vasconcelos de Resende

Procedido o credenciamento, o Representante da FUHRMANN & CIA LTDA requereu a inabilitação da Construtora TERRA, por estar com Declaração Federal vencida. Dada a palavra ao Representante da empresa TERRA, invocou as prerrogativas do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das Certidões Negativas dos Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias na hipótese de sagrar-se vencedora do certame. Preliminarmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENG. - CELO
PORTARIA Nº908/2015/GR/UNIR, PUBLICADA NO BS Nº 95, de 06/10/2015
Alterada pela Portaria nº 940/GR/UNIR, de 16/10/2015, publicada no BS nº 103, de 20/10/2015

habilitados no SICAF, passando-se para a abertura do Envelope nº 01 – Da documentação complementar de habilitação. A Representante da empresa GLOBAL solicita a inabilitação da Licitante TEOREMA, por não ter apresentado o Cadastro do IBAMA e da empresa FUHRMANN por ter apresentado FGTS vencido, sendo improcedente a alegação, posto que a licitante FUHRMANN está com o cadastro no SICAF atualizado. Indefere também o pedido de inabilitação da proponente TEOREMA, posto que a CELO/UNIR possui súmula administrativa no sentido de “obras civis não são enquadradas pelo CONAMA nº 291/2001 ITEM 22-8 - OUTRAS CONSTRUÇÕES - constante no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 como potencialmente poluidora. vide (tabela de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)”. O representante da empresa NORTE Empreendimento solicita A INABILITAÇÃO das empresas TEOREMA, PANATIS e SL CONSTRUTORA por estas não terem apresentado a Relação dos Compromissos Assumidos e respectivo comprometimento com o Patrimônio Líquido, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008. Considerando que o modelo de declaração constante no Anexo XII do Edital não relaciona o grau de comprometimento do Patrimônio Líquido e com motivação no Princípio de Ampla Participação, vota o membro CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JUNIOR pelo indeferimento do pedido da empresa NORTE. O membro AMILTON DIOGO DA SILVA vota pelo deferimento do pedido de inabilitação manifestado. Considerando que as Proponentes apresentaram referidas apresentaram a Declaração de Compromisso Assumidos de acordo com a MINUTA constante no Edital e, em função do Princípio de Vinculação ao Termo do Ato Convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, esta presidência vota pelo INDEFERIMENTO da solicitação de inabilitação efetivada pelo Proponente da licitante NORTE. O Representante da Construtora TERRA solicita a inabilitação da empresa TEOREMA, por não ter assinado a Declaração de Disponibilidade de Instalações dos Equipamentos/Máquinas e de Pessoal Técnico, a comissão decide pelo indeferimento da solicitação por considerar irrelevante, visto que existem outras declarações assinadas pelo Proponente. Tendo sido consideradas todas as Proponentes, partiu para a abertura dos Envelopes nº 02. Abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas apresentou o seguinte o resultado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL/PROPOSTA
GLOBAL Comércio e Serviços - EIRELLI	R\$1.553.519,53
FUHRMANN & CIA LTDA	R\$1.706.806,33
NORTE Edificações e Empreendimentos	R\$1.557.407,85
PANATIS Construções Ltda.	R\$1.529.256,76
J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$1.439.830,80
Construtora DELTA LTDA - EPP	R\$1.285.184,00
SL Construtora Norte Sul	R\$1.364.477,80
Construtora TERRA EIRELLI EPP	R\$1.432.066,76
TEOREMA Engenharia e Construções	R\$1.537.466,45

As composições apresentadas serão submetidas a DIREA para análise da exequibilidade, para fins de adjudicação e posterior homologação do resultado do certame. Sendo estas as deliberações, encerrou-se esta reunião às onze horas, acerca da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENG. - CELO
PORTARIA Nº908/2015/GR/UNIR, PUBLICADA NO BS Nº 95, de 06/10/2015
Alterada pela Portaria nº 940/GR/UNIR, de 16/10/2015, publicada no BS nº 103, de 20/10/2015

qual, eu,....., REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES,
Secretário da Comissão “*ad hoc*”, lavrei esta Ata que vai assinada por todos os
presentes.

JOSÉ PEREIRA RAMOS
Presidente CELO/UNIR

CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JUNIOR
Membro

AMILTON DIOGO DA SILVA
Membro

GLOBAL Comércio e Serviços /- EIRELLI

FUHRMANN & CIA LTDA

NORTE Edificações e Empreendimentos

J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

PANATIS Construções Ltda.

Construtora DELTA LTDA - EPP

SL Construtora Norte Sul

Construtora TERRA EIRELLI EPP

TEOREMA Engenharia e Construções